

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DO VAPT -VUPT NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ.		
Autor:	100033 - DEPUTADO ALMIR BIE		
Usuário assinator:	100033 - DEPUTADO ALMIR BIE		
Data da criação:	17/02/2025 10:47:14	Data da assinatura:	17/02/2025 10:51:46



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ALMIR BIE

PROJETO DE INDICAÇÃO
17/02/2025

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DO
VAPT -VUPT NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NA FORMA
EM QUE INDICA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art.1º - Fica autorizado a implantação de uma unidade do Vapt Vupt na Região do Sertões de Canindé.

Parágrafo único: A implantação de que trata o caput deste artigo ocorrerá na sede do Município de Canindé/CE.

Art.2º - revogam-se os dispositivos em contrário.

Art.3º - Estando a presente Proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, o

Governador do Estado dará ciência para esta Casa Legislativa, como rege o art. 58, §2º da Constituição Estadual, podendo enviar uma mensagem para apreciação deste Poder.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

ALMIR BIÉ

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Nossa iniciativa tem suas fundamentações na relevância econômica e social da Região de Canindé, dentro como cidade pólo Canindé. A presente propositura busca oferecer à população da referida região mecanismo que facilite e assegure os direitos básicos de acessibilidade a serviços públicos essenciais, reduzindo a necessidade de deslocamentos para outros municípios e garantindo maior eficiência no atendimento.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

ALMIR BIÉ

Deputado Estadual



DEPUTADO ALMIR BIE

DEPUTADO (A)